



**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1160/2015**

**ALTERA A REDAÇÃO DE ITEM DO ANEXO III QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0319/1999 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado item do quadro demonstrativo constante no anexo III do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Grupo I – Docente no cargo de Professor Nível I, da Lei Complementar nº 0319/99 de 30 de novembro de 1999, que passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**

**QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**GRUPO I - DOCENTE**

<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Habilitação Necessária</b>
Professor	70	I	Habilitação obtida em curso de nível médio, na área do magistério ou Cursando nível de Graduação em Pedagogia com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Parágrafo Único - Demais itens do anexo III permanecem inalterados.

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 10 de março de 2015.

Clésio Bardini De Biasi  
Prefeito do Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri



**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças